



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 582

de 20 de dezembro de 1979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
Cr.\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um /º crédito de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - Secretaria

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31400307021 - Encargos Diversos

03 - Festividades, promoções e outros. Cr.\$ 10.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 20 de dezembro de 1979

Ernesto Bettiol*
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=